



Lei nº 13, de 03 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA LÍNGUA NATIVA TUPI-NHEENGATU COMO LÍNGUA COOFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a língua nativa Tupi-nheengatu como língua cooficial do município de Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - O município de Monsenhor Tabosa promoverá, na forma da Lei, a criação de programas comunitários com agentes formados na língua nativa Tupi-nheengatu para atuar nas escolas e comunidades indígenas com o objetivo de revitalizar as linguagens culturais do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 03 de maio de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
prefeito municipal



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós

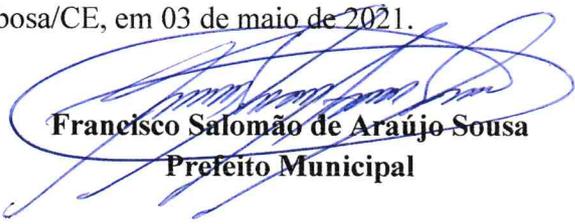


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 13, de 03 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA LÍNGUA NATIVA TUPI-NHEENGATU COMO LÍNGUA COOFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de maio de 2021.


Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal